

Justiça em

Edição 66
Ano XII - agosto 2018



REVISTA

publicação bimestral da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo

LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O Judiciário e seu papel neste importante
instrumento da democracia

NESTA EDIÇÃO

Fake News nas eleições

Rede PJe

Licença maternidade

Subsecretaria de Compras,
Licitações e Contratos

Pilates

Eventos, Cultura e Lazer

RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXIGEM NOVA POSTURA

Definitivamente, a Administração Pública vivencia uma nova realidade financeira, que parece ter vindo para ficar. O aperto orçamentário, iniciado em 2016, vem se repetindo ano a ano. Em 2019, não será diferente, como ficou claro durante a tramitação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), norma que regerá a elaboração do orçamento da União para o ano vindouro.

Desde o envio do PLDO 2019, a Diretoria do Foro e a Presidência do TRF da 3ª Região atuaram em conjunto para buscar viabilizar recursos para honrar os compromissos assumidos com os servidores sem prejuízo da manutenção do funcionamento adequado das unidades.

Felizmente, o esforço não foi em vão.

No último dia 14/8, foi sancionada a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2019 com dois pontos importantíssimos para a Justiça Federal: 1) a previsão de transferência de recursos do Executivo para dar suporte ao pagamento das parcelas restantes do Plano de Cargos e Salários dos Servidores (PCS); 2) o veto ao dispositivo que impedia novas nomeações com impacto orçamentário.

O primeiro tópico é fruto de emenda proposta pela Justiça Federal, que foi acolhida pelo Legislativo e mantida pelo Executivo: “Observado o limite estabelecido no §8º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 poderá ampliar a compensação apurada na forma deste artigo, caso a correção estabelecida na forma do caput resulte em valor me-

nor do que o impacto anualizado para 2019 decorrente das Leis nos 13.316 e 13.317, ambas de 20 de julho de 2016” (art. 27, § 8º). Na proposta original não havia autorização para compensação, de modo que o impacto das futuras parcelas do PCS deveria ser integralmente custeado com redução de recursos para as despesas de custeio da Justiça Federal, o que implicaria num corte inicialmente estimado em 26,5% nas despesas de custeio.

O segundo ponto refere-se ao veto ao § 2º do art. 101, que proibia a realização de novas nomeações, salvo nas áreas de educação, saúde, segurança pública e defesa e na carreira de diplomacia. Desta forma, o provimento de cargos com impacto orçamentário no Poder Judiciário poderá ser feito em 2019, desde que observados os limites definidos pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

A alteração do cenário foi possível graças ao esforço de muitos colegas, mas, sem dúvida, merece destaque a atuação da presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Desembargadora Therezinha Cazerta, que cumpriu intensa agenda de reuniões com parlamentares e representantes do Executivo, a fim de esclarecer a situação do Judiciário Federal, bem como para angariar apoio aos destaques de interesse da Justiça Federal.

Apesar da abertura obtida na LDO 2019, a situação financeira da Justiça Federal será delicada nos próximos anos. Mesmo no melhor cenário, prevemos considerável redução em despesas discricionárias, o que exigirá adicionais esforços de todos para garantir a manutenção da prestação da

jurisdição. Ganha importância, nesse momento, o Orçamento-Programa Participativo (OPP), o Planejamento Estratégico e o engajamento de todos para comprarmos melhor e de forma refletida, encaminhando pleitos de acordo com efetivas prioridades e necessidades.

Felizmente, hoje, temos um amplo planejamento para atendimento das Subseções, projetos para gestão da crise orçamentária e servidores capacitados. Além disso, estamos promovendo o aprimoramento da gestão de dados, a modernização dos processos de trabalho e o desenvolvimento de projetos inovadores para melhorar os fluxos da instituição, como o de nossa comunicação institucional. Neste ambiente, merece destaque a discussão do Projeto “Rede PJe”, ora em fase de realização de reuniões descentralizadas nos polos regionais, a fim de que construamos juntos uma proposta de reorganização das unidades judiciais, com previsão de compartilhamento de infraestrutura e recursos humanos disponíveis.

Para finalizar, nesta edição da Justiça em Revista são abordados temas atuais e de interesse geral: liberdade de expressão; Projeto Rede Pje; fake news nas eleições; pilates; licença maternidade; Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos e muito mais.

Boa leitura!

Luciana Ortiz Zanoni

Caio Moysés de Lima

Décio Gabriel Gimenez



Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni
Juíza Federal Diretora do Foro

Caio Moysés de Lima
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro (capital)

Décio Gabriel Gimenez
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro (interior)

Maria Helena de Almeida Santos
Diretora da Secretaria Administrativa

Ricardo Acedo Nabarro
Diretor do Núcleo de Comunicação Social

Seção de Multimídia e Audiovisual
Hélio C. Martins Júnior (supervisor)
Coaracy Caracas Soares Santos
Javã de Carvalho

Seção de Produção de Texto e Atendimento à Imprensa

Fernando Coleti (supervisor)
Jefferson Messias
Kátia Serafim
Mariana Galluzzi de Sá

Contato: imprensa-jfsp@jfsp.jus.br
Telefones: (11) 2172-6175/6174

Leia esta e outras edições em:
<http://www.jfsp.jus.br/imprensa/>

ACONTECEU – JUNHO/JULHO



ORÇAMENTO 2019 – Nos meses de junho e julho a Diretoria do Foro esteve no Congresso Nacional para discutir a ampliação do orçamento para 2019.



CONGIP – A reunião do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (Congip) aconteceu no dia 18/6, quando foi discutida a revisão do Projeto Rede PJe.



BRIGADA – As equipes de brigadistas dos Fóruns Federais de Araraquara (foto à esquerda) e Mauá participaram de treinamento.



FESTAS JUNINAS – Araçatuba realizou seu tradicional arraial no dia 19/6. No dia 27 foi a vez da Subseção de Osasco.



GESTÃO ESTRATÉGICA – A JFSP participou da 3ª edição do Fórum Nacional de Administração e Gestão Estratégica – Fonage entre os dias 4 e 6, em Natal/RN. No dia 25/6, a diretora do Foro, Luciana Ortiz participou da 7ª reunião do Comitê Gestor de Estratégia (Cogest) da Justiça Federal.



GOVJAM – Entre os dias 5 e 7/6 foi realizado no iJusLab o Global GovJam, evento mundial de inovação em governo.



BARUERI – Em visita ao Fórum Federal de Barueri, a diretora do Foro, Luciana Ortiz, tratou com a prefeitura sobre temas de infraestrutura.



CEPEMA – Foram renovados os acordos de cooperação entre a Cepema e diversas organizações da sociedade civil, no dia 29/6. 



INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – No dia 18/6 a JFSP recebeu representantes de uma empresa parceira da Google Brasil que apresentou ferramentas de tecnologia da Google utilizadas por outros órgãos governamentais.



ENASTIC – A JFSP participou do Encontro Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça Federal (Enastic). Dois projetos da SJSP foram selecionados para participar do painel “Casos de Sucesso”: iJusPlab e o Projeto Contadoria.



IJUSPLAB – Nos dias 11 e 20/7 equipes de servidores do TJSP visitaram o Laboratório de Inovação da JFSP.



SANTOS – No dia 12/6, o Fórum de Santos realizou um evento para discutir o projeto Rede PJE.



HUBGOV/2018 – A equipe da JFSP ganhou o prêmio de “equipe mais engajada” e a servidora Gisele Fessori conquistou o prêmio de “Hubgover mais engajada”.



NOVOS SERVIDORES – Nos meses de junho e julho novos servidores tomaram posse na Seção Judiciária de São Paulo.



Este ícone indica que a matéria possui um vídeo na internet.

DECISÕES JUDICIAIS

Acesse a íntegra das notícias clicando no link correspondente.

25/07 - BIENAL CONSEGUE REDUÇÃO EM TARIFA DE ARMAZENAGEM NO AEROPORTO. A Fundação Bienal de São Paulo garantiu que o Aeroporto Internacional de Guarulhos aplique sobre todas as obras de arte que já ingressaram e que ingressarão no Brasil, sob o regime de admissão temporária para exposição na 33ª Bienal de São Paulo, a mesma tarifa de armazenagem utilizada nas edições anteriores. [🌐](#)

19/07 - UNIÃO DEVE FORNECER AO ESTADO DE SÃO PAULO REMÉDIOS PARA ESCLEROSE MÚLTIPLA. MPF ingressou com ação civil pública com o objetivo de superar o desabastecimento dos medicamentos para esclerose múltipla, sobretudo o Fingalimode. Para o MPF, a manutenção de estoque estratégico é imprescindível para manter a continuidade de do tratamento da doença. [🌐](#)

18/07 - LIMINAR PROÍBE UNIÃO DE CONTINGENCIAR VERBAS DO FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS. A 6ª Vara Federal de Campinas/SP determinou, por meio de liminar, que a União promova a destinação integral das verbas do Fundo dos Direitos Difusos (FDD) para os fins a que foram arrecadadas, bem como proibiu o Governo Federal de contingenciar esses valores. [🌐](#)

16/07 - MUTUÁRIO DEVE SER INDENIZADO POR DEMORA NA ENTREGA DE IMÓVEL. TRF3 confirmou a rescisão de um contrato de compra e venda e condenou a Caixa Econômica Federal e a Conviva Empreendimentos LTDA a indenizar um mutuário em R\$ 10 mil pela demora de mais de dois anos na entrega de um imóvel financiado pelo Programa Minha Casa Minha Vida do governo federal. [🌐](#)

11/07 - DECISÃO MANTÉM PRISÃO PREVENTIVA DE EX-PRESIDENTE DA DERSA. Desembargador do TRF3 indeferiu pedido liminar em habeas corpus impetrado pela defesa de Laurence Casagrande Lourenço, ex-presidente da Dersa – Desenvolvimento Rodoviário S.A, sob

o argumento de que é imprescindível a manutenção da prisão para o aprofundamento das investigações. [🌐](#)

03/07 - CAIXA NÃO PODE CONTRATAR ADMINISTRADORA DO PAR SEM LICITAÇÃO. MPF alegou que a CEF contratou empresas para administração dos condomínios sem observar as regras de Direito Administrativo, deixando de licitar conforme exigência contida na Lei n.º 8666/1993, além da ausência de justificativa para as prorrogações contratuais automáticas. [🌐](#)

03/07 - PRESCRIÇÃO DE EXECUÇÃO PENAL É NEGADA A RÉU COM 70 ANOS. 5ª Turma entendeu que, conforme precedentes dos tribunais superiores, a redução do prazo prescricional previsto no artigo 115 do Código Penal é aplicável ao agente maior de 70 anos na data da sentença ou acórdão condenatório, e não na data em que o título executivo penal condenatório se tornou imutável. [🌐](#)

27/06 - CASAL DE LEILOEIROS É CONDENADO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Para o magistrado, o leiloeiro adquiriu para si, mediante interposta pessoa jurídica, imóvel que havia levado a leilão dias antes. Além disso, o juiz afirma que o negócio jurídico da aquisição de cotas da empresa Trento, pela esposa do leiloeiro, foi simulado. [🌐](#)

19/06 - DECISÃO MANTÉM NOME “BRAHMA CHOPP” EM CERVEJA. TRF3 manteve sentença que permitiu à Companhia de Bebidas das Américas (Ambev) utilizar o termo “chopp” no produto “Brahma Chopp”, bem como a renovação do registro perante o Ministério da Agricultura (MAPA), em todo o território nacional, enquanto perdurar o registro do produto no INPI. [🌐](#)

14/06 - JUSTIÇA SUSPENDE TABELA DE FRETE MÍNIMO PARA ASSOCIAÇÃO DO AGRONEGÓCIO. A Associação Brasileira do Agronegócio (Abag) conseguiu a suspensão, para suas associadas, da “tabela de frete mínimo na contratação de trans-



porte rodoviário de carga”, imposta pela Medida Provisória n.º 832/2018 e Resolução n.º 5.820/2018 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). [🌐](#)

14/06 - VÍTIMAS DE DESABAMENTO DE PRÉDIO RECEBERÃO AUXÍLIO ALUGUEL. Em audiência de conciliação para tentar resolver a situação das famílias que moravam no Edifício Wilton Paes de Almeida, que desabou em maio, foi acordado que a Prefeitura de São Paulo pagará auxílio aluguel às famílias, até que elas sejam atendidas por programa habitacional destinado a vítimas. [🌐](#)

14/06 - REAJUSTE DE PLANOS DE SAÚDE INDIVIDUAIS NÃO PODE SER SUPERIOR A 5,72%. O valor fixado pelo juiz federal José Henrique Prescendo, da 22ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, é o correspondente à inflação do setor de Saúde e Cuidados Pessoais, integrante do cálculo do IPCA medido pelo IBGE, acumulado no período de maio de 2017 a abril de 2018. [🌐](#)

13/06 - MINERADORA DEVE INDENIZAR POR DANOS AO MEIO AMBIENTE. O Ministério Público Federal (MPF), autor da ação, afirmou que a ré exerceu atividade de extração de areia quartzosa no município de Descalvado/SP, em área de preservação ambiental, sem a devida fiscalização pelos órgãos responsáveis. [🌐](#)

12/06 - CANCELADA CONCESSÃO PARA RÁDIO DE DEPUTADO. Foi determinado o cancelamento da concessão do serviço de radiodifusão da Rádio Metropolitana Santista, bem como que a União Federal não conceda futuras outorgas a essa empresa enquanto fizer parte do quadro societário o parlamentar Antônio Buhões. [🌐](#)

PROJETO REDE PJE

O uso de novas tecnologias como o Processo Judicial Eletrônico (PJe), a demanda da sociedade por melhores serviços e as atuais restrições orçamentárias são fatores que têm exigido do Poder Judiciário soluções inovadoras para adaptação a um cenário em constante transformação. Com base nesse contexto, surgiu o projeto Rede PJe, que propõe um novo modelo para o processamento judicial eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo.

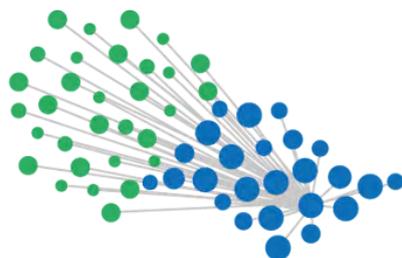
Do ponto de vista institucional, o projeto acompanha o movimento de renovação do funcionamento da administração estatal, a partir de uma nova visão de gestão pública, focada na obtenção de resultados alcançados com eficiência e racionalidade no uso de recursos, buscando atender às necessidades dos usuários do serviço, neste caso, o jurisdicionado.

A Rede PJe foi idealizada no final de 2017 por uma equipe multidisciplinar de juízes e servidores dentro do Laboratório de Inovação da JFSP (iJusplab) e agora está em fase de revisão. Pretende-se, com a implantação do projeto, reorganizar a estrutura de processamento das ações judiciais, mediante a criação de Centrais de Processamento Eletrônico (CPE), distribuídas pela Seção Judiciária de São Paulo (SJSP).

As CPEs seriam compostas por núcleos que executariam atividades padronizadas no ambiente do PJe, tais como despachos de mero expediente, intimações, expedição de mandados e outros atos que não tenham cunho decisório. A ideia é que haja uma redução nas tarefas das varas para que elas sejam fortalecidas em sua atividade-fim, ou seja, o julgamento de ações e gestão do acervo.

A proposta inicial da Rede PJe foi encaminhada aos magistrados e servidores, no final de 2017, que puderam

se manifestar apresentando suas ponderações. Foram recebidos 59 e-mails, com mensagens de estímulo, dúvidas, sugestões e críticas. Todas as mensagens foram lidas, resumidas e tabuladas em um documento-resumo. A partir dessas contribuições, o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (Congip), órgão formado por integrantes da Diretoria do Foro e das Subseções Judiciárias, reanalisou o projeto e alguns pontos foram aprofundados ou modificados.



REDE PJE

“O Projeto Rede PJe passou por uma primeira fase. Há muito caminho pela frente para seu completo desenvolvimento, mas essa discussão significa o enfrentamento às mudanças advindas com a revolução tecnológica do Judiciário, decorrente da implantação do processo eletrônico e, brevemente, a inteligência artificial”, disse a juíza federal Luciana Ortiz Zanoni, diretora do Foro.

Na revisão da proposta inicial, procurou-se frisar que não há um modelo totalmente fechado, mas sim um conjunto de diretrizes que devem ser amplamente refletidas por magistrados, servidores, colaboradores e usuários do serviço judicial. Essas diretrizes (vide box) são parâmetros que estruturarão o projeto e funcionarão como compromisso institucional firmado pela Diretoria do Foro e pelo

Congip, de forma a proporcionar maior segurança a juízes e servidores quanto ao impacto do modelo a ser implantado sobre as suas respectivas atividades.

Debate na JFSP

A fim de que todos possam contribuir para a construção da versão final, o Congip decidiu discutir a proposta com a SJSP nos próximos meses. “Nosso objetivo é apresentar o projeto Rede PJe novamente às Subseções Judiciárias. A partir dessas apresentações e da disponibilização das informações na intranet, vamos pautar a discussão a fim de que as pessoas interessadas possam trazer suas contribuições, dúvidas e sugestões para finalizarmos uma proposta que seja representativa de toda a 3ª Região”, destacou o juiz federal Décio Gabriel Gimenez, vice-diretor do Foro (interior).

No mês de junho, o Fórum Federal de Santos realizou uma dessas reuniões para debater o projeto. O evento contou com a participação de servidores e magistrados das Subseções Judiciárias de Santos e São Vicente, bem como da Diretoria do Foro.

A juíza federal Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, diretora da Subseção Judiciária de Santos e membro do Congip, disse que o evento foi uma boa oportunidade para melhor compreensão da proposta. “A apresentação foi estimulante e entusiasmou aqueles que ainda não tinham o conhecimento e a compreensão exata sobre o novo modo de processamento. Permitiu também uma reflexão a respeito dos potenciais e aptidões de cada um, e como serão inseridos nessa nova estrutura organizacional”, afirmou a magistrada.

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO “REDE PJE”

- preservação da autonomia e independência judicial
- busca de consensos progressivos
- compartilhamento de infraestrutura e de recursos humanos
- foco na satisfação dos usuários do serviço judiciário
- formação de uma rede colaborativa, a partir de centrais de processamento eletrônico (CPE)
- criação de núcleos nas centrais para execução de tarefas padronizadas, em sintonia com o mapeamento dos processos de trabalho
- equalização da carga de trabalho
- regionalização das estruturas compatível com o grau de interiorização da JFSP
- visão global e integrada do ambiente de trabalho
- implantação progressiva, a partir de experiência piloto
- definição de indicadores para monitoramento da carga de trabalho, da produtividade e dos resultados obtidos
- fixação de regras de governança adequadas

OBJETIVOS DO PROJETO REDE PJE

- otimização dos recursos orçamentários;
- adequação dos serviços às novas tecnologias;
- valorização de recursos humanos;
- melhora na qualidade de vida de servidores e magistrados;
- agilidade no trâmite processual;
- execução de serviços padronizáveis;
- gestão democrática e compartilhada;
- manutenção de varas fortalecidas (chamadas de e-varas);
- capacitação dos servidores para minutas de decisões;
- maior transparência das atividades judiciárias;
- valorização da imagem do Judiciário;

 [acesse a página do projeto clicando aqui](#)

Riscos a serem enfrentados

Todo projeto a ser implantado deve prever possíveis riscos, a fim de que sejam gradativamente equacionados. Entre os riscos identificados na proposta da Rede PJe estão:

- o baixo grau de virtualização dos processos em curso;
- a ausência de parâmetros para definição de uma estrutura mínima de servidores;
- diálogo permanente com a equipe de desenvolvimento do PJe para adaptações necessárias no sistema;

- fixação de critérios para designação de servidores para atuar nas CPEs.

Estratégia de implantação

Para apresentar a Rede PJe, além das reuniões, existem outros documentos do projeto que estão disponibilizados na intranet da JFSP para análise e consulta dos interessados. Também será disponibilizado um e-mail específico para esclarecimento de dúvidas e apresentação de críticas ou sugestões.

A previsão é de que o projeto seja atualizado em setembro visando à

elaboração de uma proposta definitiva, a qual será submetida à nova consulta para coleta da opinião dos magistrados e servidores. Embora não vinculante, o resultado da consulta norteará as decisões subsequentes.

O projeto deverá, então, ser encaminhado para apreciação da presidência do TRF3 entre outubro e novembro, com sugestão de implantação de uma “CPE – piloto” em uma subseção ou fórum, o que poderia ocorrer no primeiro semestre de 2019, desde que haja um nível condizente de virtualização dos processos. ■

ORGANOGRAMAS DO PROJETO



LIBERDADE DE EXPRESSÃO: DIREITOS E LIMITES

“É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”. O inciso IV do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 foi criado logo após o Brasil sair de um dos períodos mais turbulentos de sua história: a ditadura militar, época em que alguns direitos individuais, como a liberdade de expressão e o direito à informação, sofreram duras restrições.

De 1964 ao final dos anos 70, sobretudo a partir da publicação do Ato Institucional nº 5 (AI-5) em 1968, o jornalismo, as artes e até mesmo instituições de ensino sofreram censuras, e boa parte de seus conteúdos era submetida à avaliação daqueles que estavam no poder. Caso algum assunto fosse considerado contrário ao pensamento político dos governantes ou em desacordo com critérios morais, ele era proibido.

Na época, duas espécies legislativas tratavam do assunto. A Lei de Imprensa, promulgada em 1967, que, entre outros pontos, restringia a liberdade de expressão, e o Decreto-Lei nº 1.077 de 1970, que instituiu a censura prévia. O Decreto estabelecia que censores ficassem em redações de jornais e revistas, e que tais veículos seriam obrigados a enviar à Divisão de Censura do Departamento da Polícia Federal o que iriam publicar.

Com a retomada da democracia no Brasil, já nos anos 80, o tema liberdade de expressão foi tratado como um dos pilares dessa nova fase. Com isso, qualquer lei anterior que restringisse tal direito foi revogada pela Constituição Fe-

deral, como é o caso da Lei de Imprensa. Mais que isso, o Supremo Tribunal Federal (STF) afastou a exigência do diploma de jornalismo e do registro profissional como condição para o exercício da profissão de jornalista, pois entendeu que ela seria contrária ao direito de livre manifestação do pensamento.

E quando a Constituição afirma ser vedado o anonimato, ela tem o objetivo de possibilitar a responsabilização de quem causar danos a terceiros em decorrência de opiniões ofensivas, caluniosas, mentirosas etc. Além disso, a própria Constituição, no inciso seguinte, afirma ser assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além de indenização por dano material, moral ou à imagem.

“O direito de resposta deve ser assegurado de maneira equânime à forma pela qual a pessoa foi atingida. Deve ser em um espaço semelhante e proporcional ao que foi utilizado na ofensa. O

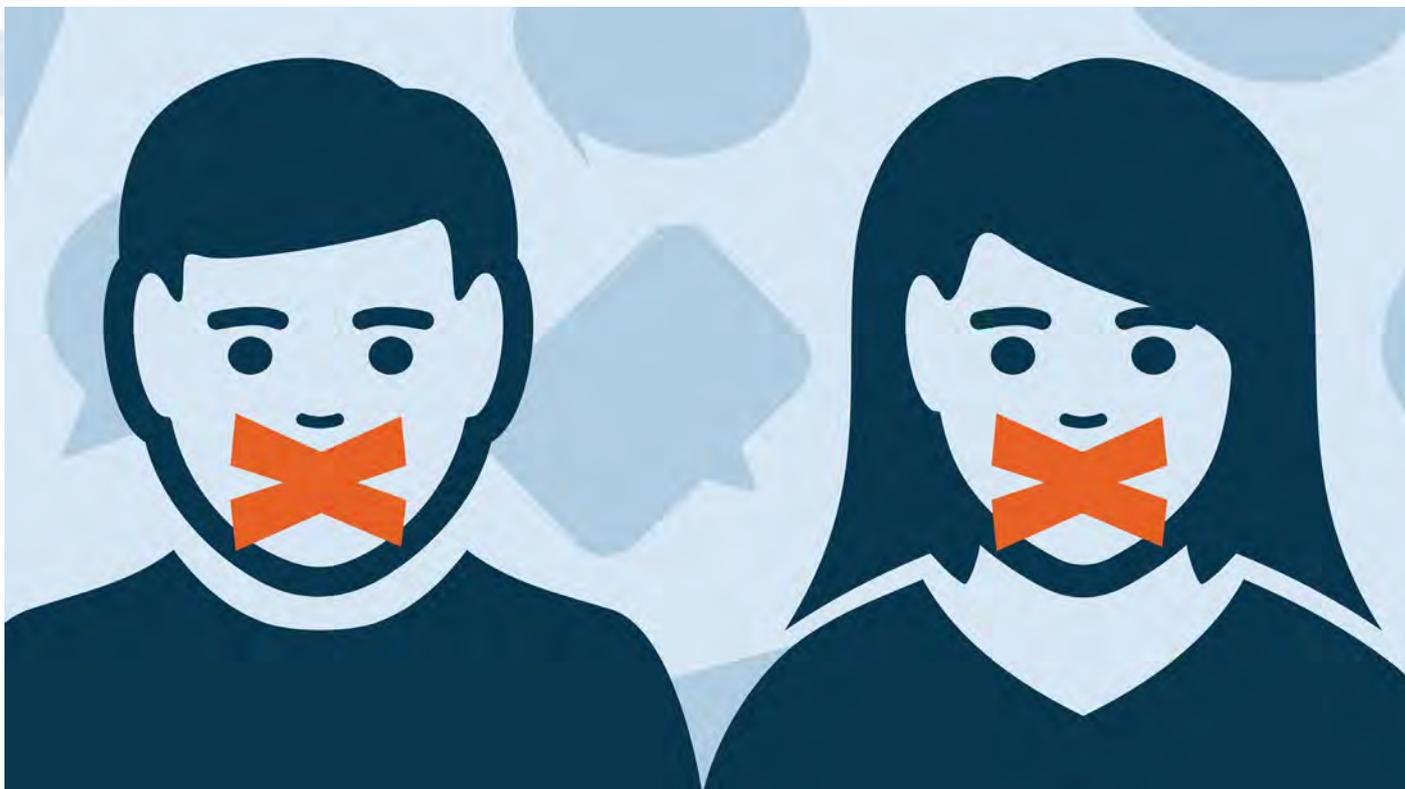
problema é que nem sempre isso funciona e é algo de difícil controle pela Justiça. Além disso, há o problema de que depois que o dano já foi feito, muitas vezes a reposta não traz o efeito de total reparação”, entende o juiz federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP, professor da Universidade Mackenzie e presidente da AJUFESP.

Assim, ainda que não haja mais censura, a liberdade de expressão encontra limites em outros valores protegidos constitucionalmente, como a inviolabilidade da privacidade e da intimidade das pessoas e a vedação ao racismo.

“Quando estamos no campo dos direitos fundamentais não dá pra dizer que um deles prevalece sobre o outro. Cada caso concreto, dependendo das circunstâncias, será determinante para definirmos quando a pessoa está no exercício legítimo da liberdade de expressão ou quando ela está atingindo outro direito”, pondera Bruno Lorencini.



Juiz Federal Bruno Cesar Lorencini, da 5ª Vara Federal de Guarulhos/SP



Em 2015, o STF declarou inexigível a autorização prévia para a publicação de biografias. O Supremo entendeu que a decisão está em consonância com os direitos fundamentais à liberdade de expressão, da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença de pessoa biografada, relativamente a obras biográficas literárias ou audiovisuais (ou de seus familiares, em caso de pessoas falecidas).

Como se trata de um tema subjetivo, sobre o qual pesam os valores individuais ou de determinado grupo, diferentes posicionamentos podem ser verificados. Nos Estados Unidos, por exemplo, a liberdade de expressão tem um valor tão forte que já houve casos nos quais a Suprema Corte assegurou esse direito, ainda que diante de discursos de ódio.

Por outro lado, no Brasil, um dono de editora foi condenado pelo STF por publicar obras antissemitas que, entre outras teses, negavam o holocausto. No acórdão, o ministro Maurício Corrêa afirmou que publicar livros antissemitas caracterizava racismo, sendo crime inafiançável e imprescritível. Assim, para o STF, decisão judicial que coíbe a propagação de obras racistas não fere o princípio da liberdade de manifestação do pensamento.

Regulação da mídia e proibição de publicação

Dois assuntos relacionados à liberdade de expressão ganharam destaque na última década.

Um deles foi a possibilidade da regulação dos meios de comunicação. O objetivo dela, de acordo com os defensores da ideia, seria, entre outras coisas, discutir a concentração econômica (oligopólios da comunicação) e a ausência de diversidade e pluralidade na mídia brasileira. Entretanto, opositores da ideia entendem que isso poderia acarretar em um controle do governo sobre a mídia, em outras palavras, a volta da censura.

“Regulação da mídia é um tema muito delicado. Por um lado, poderia ser saudável discutir aspectos formais como direito de respostas, direito de reparação por danos, bem como a vedação de concentração da informação no mesmo

grupo e a necessidade de diferentes fontes. Por outro, teríamos um problema se a regulação impusesse qualquer tipo de controle de conteúdo do que pode ou não ser dito ou publicado”, explica Lorencini.

Outro tema polêmico que ganhou repercussão recentemente foi a interferência do Poder Judiciário impedindo, previamente, publicações de alguns conteúdos, como notícias e livros, por entender que, se publicados, causariam danos a terceiros.

“Esse tipo de proibição tem que ser extremamente excepcional, por exemplo, quando fica muito claro que aquela publicação causará efetivamente uma colisão com direito fundamental de outra pessoa. Mas entendo que a melhor solução é trabalhar com os mecanismos de reparação, como os direitos de resposta e indenizações, e não propriamente proibir a veiculação”, conclui Bruno Lorencini. ■

ELEIÇÕES 2018 E AS FAKE NEWS

Boatos e fuxicos sempre existiram na sociedade. Entretanto, em tempos atuais, com as pessoas conectadas 24 horas por dia, aquele “zuzunzun” que demorava a ser pulverizado ou “morria” antes de causar grande impacto passou a ganhar outras proporções.

Com as redes sociais, as mensagens passaram a ser disseminadas de forma muito mais rápida, contudo, nem sempre quem recebe ou compartilha a informação sabe de onde ela surgiu ou sua veracidade. É nesse cenário que as denominadas *fake news* são distribuídas de forma rápida, numerosa e sempre alinhada a interesses e opiniões, de acordo com o público a que se destina.

Um levantamento realizado em 2017, pelo Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas para o acesso à informação da Universidade de São Paulo (USP), constatou que cerca de 12 milhões de pessoas transmitem notícias falsas sobre política no país. Mas esse problema não é exclusivo do Brasil. Mundialmente houve uma explosão das *fake news* relacionadas a eleições, como nos EUA, na França e no México.

Uma pesquisa realizada pelo INCT (Instituto da Democracia e da Democratização da Comunicação) constata-

tou que apenas 23,9% dos entrevistados desconfiam que as notícias que recebem sobre política sejam falsas. Segundo o Instituto, isso demonstra que o fenômeno das notícias falsas ainda não é percebido como tal por uma parte importante da população, que tenderia a acreditar nessas notícias.

A três meses das eleições de 2018, o Facebook desativou 196 páginas e 87 contas no Brasil por considerar ser uma rede coordenada que se ocultava com o uso de contas falsas, e escondia das pessoas a natureza e a origem de seu conteúdo com o propósito de gerar divisão e espalhar desinformação. Algumas dessas páginas eram utilizadas por membros do grupo ativista de direita Movimento Brasil Livre (MBL), que acusou o Facebook de “censura”.

Em outubro de 2018, os brasileiros irão às urnas para elegerem deputados federais e estaduais, senadores, governadores e presidente. Para tentar conter as ações de *fake news* nas eleições, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) montou um conselho consultivo com o Ministério Público e Polícia Federal para estudar soluções para o tema.

Em junho de 2018, o TSE em parceria com a União Europeia realizou um seminário sobre o assunto. O encontro reuniu, em Brasília, especialistas de

diversos países. Na abertura do evento, o presidente do órgão, ministro Luiz Fux enfatizou o quanto podem ser nocivas ao ambiente democrático a disseminação das notícias falsas. “*Fake news* viraliza, massifica e destrói uma candidatura, além de atentar contra a democracia. Porque, na verdade, são notícias sabidamente inverídicas, dolosamente veiculadas e que influem no voto do eleitor”, afirmou.

O Código Eleitoral Brasileiro trata, em alguns artigos, sobre notícias falsas: o art. 222 prevê que a votação pode ser anulável, quando viciada de falsidade, fraude, coação, uso de interferência do poder econômico e o desvio ou abuso do poder de autoridade, em desfavor da liberdade do voto, ou emprego

de processo de propaganda ou captação de sufrágios vedados por lei; e o art. 323, que considera crime a divulgação, na propaganda, de fatos que sabe inverídicos, em relação a partidos ou candidatos e capazes de exercerem influência perante o eleitorado. Para esse último, a lei prevê pena de detenção de dois meses a um ano, ou pagamento de 120 a 150 dias-multa, sendo a pena agravada se o crime é cometido pela imprensa, rádio ou televisão. ■



Acesse a Cartilha de Segurança para internet elaborada pelo Cert.br - Centro de Estudos, Resposta e Tratamento de Incidentes de Segurança no Brasil. 🌐

Fontes:

<http://www.tse.jus.br>
<https://www.institutodademocracia.org/>
<https://br.reuters.com>

PILATES

Em um mundo onde a preocupação com saúde e qualidade de vida está cada vez maior, uma atividade física desenvolvida há um século tem ganhado muito espaço nas academias e até mesmo nas residências das pessoas. Criado por um alemão durante a Primeira Guerra Mundial, o pilates é um tipo de atividade física que busca o controle e o fortalecimento dos músculos e dá mais flexibilidade ao corpo.

E ao contrário da maioria das atividades físicas, praticamente não existe contraindicação para o pilates, todos podem praticar.

Ele é indicado para crianças, pois auxilia o alinhamento postural e melhora a concentração, sono e mobilidade. Idosos também aproveitam os benefícios da prática, pois auxilia na flexibilidade, melhora o equilíbrio, alivia a dor,

além de ser útil no combate ao estresse, depressão, artrite e doenças cardiovasculares. Outro grupo ao qual o pilates é aconselhável é o de grávidas, pois fortalece o cinturão abdominal, reduz as dores no corpo e também melhora o sono das gestantes.

Há dois tipos de pilates, o de solo e o com aparelhos. Seus princípios e efeitos são bem semelhantes, diferenciando-se somente na maneira como são feitos.

O pilates no solo é feito apenas com o peso do corpo, exigindo um controle maior dos movimentos. Sua vantagem é que ele pode ser praticado em qualquer lugar, inclusive dentro de casa. Já a modalidade com aparelhos, a pessoa conta com o auxílio das molas e da cama.

Benefícios

Como já deu para perceber, se listar todos os benefícios oferecidos pelo pilates, esta reportagem precisaria de umas cinco páginas. Então, seguem os principais:

- aumento da resistência física e mental;
- aumento da flexibilidade;
- correção de problemas posturais;
- aumento da concentração;
- melhora da coordenação motora;
- menor atrito nas articulações;
- alívio de dores musculares;
- melhor respiração;
- prevenção contra a osteoporose;
- elevação da autoestima;
- melhor postura;
- equilíbrio de todas as funções do corpo.

Pilates emagrece?

No pilates não há queima de calorias suficiente durante os exercícios para que faça diferença na balança. Para isso, o ideal é aliá-lo a atividades aeróbicas, como corrida e natação. Porém, ele contribui por tonificar os músculos e ajuda na troca de gordura por massa magra.

Frequência

Para começar a colher os benefícios do pilates, praticar uma vez por semana já é suficiente. No entanto, especialistas afirmam que com duas aulas semanais de 50 a 60 minutos, os resultados aparecerão de forma mais rápida. ■



LICENÇA MATERNIDADE – CASOS ESPECIAIS

A licença maternidade é um direito previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a todas as mulheres que trabalham, no setor público ou privado, e contribuem com a previdência. O período de licença é de 120 ou 180 dias, dependendo do regime, a contar da data do parto, podendo ter o início antecipado em até 28 dias. As mães que adotam também têm o direito à licença, em igual período, a contar da data da obtenção da guarda.

Baseados em princípios constitucionais, como o da isonomia e o da família como base da sociedade, e levando em consideração a interpretação evolutiva do conceito de família, casos especiais de licença maternidade têm sido apreciados pela Justiça Federal.

Em um deles, no início de 2018, a juíza Raquel Coelho Dal Rio Silveira, do Juizado Especial Federal de Campinas/SP, concedeu, em caráter liminar, uma extensão do período de licença maternidade a uma trabalhadora, cujo filho nasceu prematuro e precisou ficar internado, sob cuidados médicos. Na decisão, a ma-

gistrada afirmou que “o principal fundamento da licença maternidade é o cuidado a ser dispensado ao recém-nascido e a internação é circunstância excepcional, que impede que este cuidado se dê em casa, estando o bebê em estado normal de saúde”.

Há também casos de pais que conseguiram, por analogia, a concessão da licença maternidade por meio da Justiça Federal. Em 2012, um trabalhador recebeu o benefício após sua esposa, mãe da criança, falecer em decorrência de complicações no parto. O juiz federal Newton José Falcão, da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, entendeu que o recém-nascido, órfão de mãe, necessitava de cuidados especiais, comuns a todos os bebês durante os primeiros meses de vida e que esses cuidados seriam dispensados pelo pai.

Já em 2014, um homem solteiro teve gêmeos por meio de técnica de produção assistida e conseguiu na Justiça Federal o direito a 180 dias de licença paternidade, nos moldes da licença maternidade, para cuidar dos filhos. “É

certo de que não há previsão legal acerca da possibilidade do pai, que realizou o procedimento de fertilização in vitro, obter licença maternidade. Contudo, o modelo de família tem se modificado dentro de nossa sociedade, não podendo o Poder Judiciário furtar-se de tal fato. A família, base da sociedade, tem proteção do Estado, conforme previsto na Carta Magna, incluindo, ainda, a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”, afirmou, na decisão, o juiz federal Nilson Lopes Júnior, da 12ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP.

Outro caso de pai que conseguiu a licença adotante, nos moldes da maternidade, ocorreu em 2015, quando um servidor público adotou duas crianças, junto com o marido. O juiz concedeu o benefício a um dos pais, e afirmou na sentença que “é inquestionável a possibilidade de concessão de ‘licença adotante’ ao servidor público ou segurado do regime geral, independentemente do gênero, em vista da interpretação evolutiva conferida ao conceito de família”. ■

DUAS MÃES, DOIS BEBÊS E DUPLA AMAMENTAÇÃO

Uma família de Brasília/DF conseguiu na Justiça o direito à licença maternidade para as duas mães de gêmeas, pois ambas estão amamentando. A interpretação atual para a lei, em casos de famílias homoafetivas, é de que apenas um dos pais ou uma das mães tem direito à licença maternidade, ficando o(a) outro(a) com a licença paternidade por analogia. Contudo, no caso em questão, as brasilienses Tatiana Magalhães e Tainá Argolo tiveram gêmeas e ambas estão amamentando. Nesse caso especial, o juiz entendeu que a disponibilidade das duas mães para amamentar aumenta a chance de uma saúde plena e de um melhor desenvolvimento das gêmeas.



SUBSECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subordinada à Diretoria Administrativa, a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL) conta com 39 servidores, divididos em três núcleos: Núcleo de Compras e Licitações (NULI), Núcleo de Contratos (NUCT) e Núcleo de Fiscalização de Contratos (NUFC). A UCOL tem como principais atribuições: coordenação das atividades dos núcleos a ela vinculados, no que se refere ao processamento de licitações e contratações diretas; formalização dos instrumentos contratuais e apuração de faltas contratuais; fiscalização administrativa dos contratos, incluindo controle de contas vinculadas aos contratos de serviços com mão de obra com dedicação exclusiva, bem como análise de reajustes e repectuações.

A diretora Ana Lucia Caurel assumiu a Subsecretaria na sua criação, em março de 2018, e tem bastante experiência na área, pois havia sido diretora da Secretaria Administrativa na última gestão e do Núcleo de Controle Interno, anteriormente. “A experiência está sendo desafiadora e tem demandado muita dedicação. Por outro lado, é gratificante realizar esse trabalho, pois é uma área de que eu gosto muito”, afirmou.

A UCOL foi criada a partir de uma demanda que surgiu em 2014, após uma auditoria ter apontado a necessidade da separação de alguns núcleos, pelo princípio da segregação de funções. As áreas que cuidam da licitação e da contratação não deveriam estar diretamente vinculadas às que cuidam do empenho e do pagamento. Após estudos de como adequar da melhor maneira essa situação, alguns núcleos que hoje compõem a UCOL saíram da então Subsecretaria de Licitações e Finanças (ULIF) e ficaram diretamente subordinados à Se-



Ana Lúcia Caurel e Carolina Ribeiro Ferreira

cretaria Administrativa.

Nesse movimento, extinguiu-se a ULIF e criou-se a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF), até que, em 2018, durante uma reestruturação do administrativo da JFSP, foi possível a criação de uma nova subsecretaria, que acolheu os núcleos apartados da ULIF e passou a integrar a estrutura da Administração, com o intuito de tornar o trabalho mais coeso quanto aos processos envolvidos nas licitações, contratações e fiscalização administrativa de contratos, que estão passando por adequações em virtude das novas diretrizes para licitações.

Essas novas diretrizes trouxeram mudanças significativas. Anteriormente, a área técnica aguardava o gestor elaborar e enviar o processo, e assumia os trâmites dali pra frente, fazendo a licitação e o contrato. Ao final dessa etapa, o processo voltava para o gestor executar. Com essas mudanças, todo o planejamento é feito em conjunto entre

área técnica e área responsável pelo serviço contratado.

Desse modo, “a área técnica está entendendo as dificuldades que os gestores têm e os gestores estão entendendo o motivo de todas as exigências da área técnica. Melhorou o diálogo, porém as licitações estão demorando um pouco mais, pois os processos estão com mais etapas. A expectativa é que essas etapas a mais garantam um processo mais coeso, mas ainda é cedo para dizer”, afirmou Ana Lucia.

Em relação à inovação, a UCOL tem atuado com foco no planejamento participativo das contratações, dando apoio às áreas gestoras na busca de novos modelos de contratação e soluções alternativas, que contemplem a sustentabilidade, sempre que possível. A Resolução nº 102/2017-TRF3, que prevê o planejamento de contratação, norteia as atividades. O objetivo principal é obter contratações vantajosas que atendam da melhor forma ao interesse público. ■

EVENTOS E CULTURA



ANDREA BOCELLI (29 A 30/9)

O Brasil está na rota da turnê de 2018 de Andrea Bocelli. O concerto terá uma primeira parte clássica na qual o artista interpretará todas as árias mais conhecidas e uma segunda parte de seus sucessos mais populares. Ele será acompanhado por orquestra, coro, soprano e artistas convidados. Allianz Parque: Avenida Francisco Matarazzo, 1705 - Água Branca. A partir de R\$ 150. 



O JULGAMENTO DE SÓCRATES (ATÉ 9/9)

O Julgamento de Sócrates é uma livre adaptação de "Apologia de Sócrates", de Platão, realizada pelo autor Ivan Fernandes em forma de monólogo, com o ator Tunico Pereira no papel título. O espetáculo dramatiza a defesa de Sócrates no julgamento que o condenou à morte por envenenamento por ter ideias diferentes do estabelecido pela sociedade e pela religião. A peça traz questões como a liberdade de expressão e o pensamento no mundo contemporâneo. 



O FANTASMA DA ÓPERA

A produção retorna ao Brasil após a comemoração do 30º aniversário do mais antigo musical em cartaz na história da Broadway. Baseado no romance clássico Le Fantôme de L'Opéra, de Gaston Leroux, o musical conta a história de uma figura mascarada que se espreita pelas catacumbas da Ópera de Paris exercendo domínio e terror. Teatro Renault - Av. Brigadeiro Luis Antonio, 411. A partir de R\$ 75. 



SOLID ROCK – 10/11

Um incrível festival com um line up formado por bandas de metal acontece no Brasil em novembro. O Solid Rock chega a sua segunda edição com três apresentações especiais de verdadeiras lendas da história do Rock: Judas Priest, Alice in Chains e Black Star Riders. No Brasil, o festival visita Curitiba, Belo Horizonte e São Paulo. Allianz Parque: Avenida Francisco Matarazzo, 1705 - Água Branca. A partir de R\$ 160. 



EXPOFLORA (24/8 ATÉ 23/9)

A 37ª edição da maior exposição de flores e plantas ornamentais da América Latina, realizada anualmente em Holambra, acontece entre agosto e setembro, para dar as boas vindas à primavera. Holambra é o maior centro de cultivo e comercialização de flores e plantas ornamentais do país e responde por cerca de 40% das vendas do setor. Por isso, os mais de 300 produtores mostram aos visitantes as novidades, já que o evento é, atualmente, a grande vitrine das novidades da floricultura nacional. 

 Este ícone indica que a matéria possui um link com a internet.

LIVROS E FILMES

**DIREITO À IMAGEM**

Assunto: Direito
Autor: Leonardo Estevam de Assis Zanini

De autoria do juiz federal da 1ª Vara Federal de São Carlos/SP, a obra procura apresentar uma visão ampla e atual do direito à imagem no Brasil, buscando seu fundamento na dignidade da pessoa humana e considerando sua autonomia em relação a outros direitos, especialmente da personalidade.



LEVANDO A IMPARCIALIDADE A SÉRIO: Proposta de um modelo interseccional entre direito processual, economia e psicologia

Assunto: Direito
Autor: Eduardo José da Fonseca Costa

A obra, do juiz da 7ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP, propõe uma reforma legislativa, oferecendo um modelo inspirado em estratégias algorítmicas fundadas nas mais recentes descobertas de uma nova disciplina - cada vez mais pujante em países anglo-saxões, em Israel e na Europa Ocidental - chamada Behavioral Law & Economics (resultante de uma fusão entre o Direito, a Psicologia Cognitiva e a Economia Comportamental).

CINEMA

**MISSÃO IMPOSSÍVEL - EFEITO FALLOUT**

Data de lançamento 26 de julho de 2018 (2h 28min)
Direção: Christopher McQuarrie
Elenco: Sandra Bullock, Cate Blanchett, Tom Cruise, Henry Cavill, Rebecca Ferguson
Gêneros: Ação, Espionagem
Nacionalidade: EUA

Obrigado a unir forças com o agente especial da CIA August Walker (Henry Cavill) para mais uma missão impossível, Ethan Hunt (Tom Cruise) se vê novamente cara a cara com Solomon Lane (Sean Harris) e preso numa teia que envolve velhos conhecidos movidos por interesses misteriosos e contatos de moral duvidosa. Atormentado por decisões do passado que retornam para assombrá-lo, Hunt precisa se resolver com seus sentimentos e impedir que uma catastrófica explosão ocorra, no que conta com a ajuda dos amigos de IMF.

HOME VÍDEO

**MAMMA MIA! LÁ VAMOS NÓS DE NOVO**

Data de lançamento 02 de agosto de 2018 (1h 54min)
Direção: Ol Parker
Elenco: Lily James, Amanda Seyfried, Meryl Streep
Gêneros: Comédia Musical
Nacionalidade: EUA

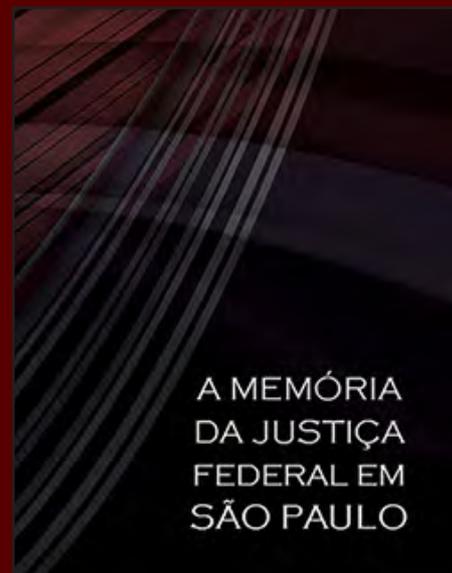
Um ano após a morte de Donna (Meryl Streep), sua filha Sophie (Amanda Seyfried) está prestes a reinaugurar o hotel da mãe, agora totalmente reformado. Para tanto convida seus três "pais", Harry (Colin Firth), Sam (Pierce Brosnan) e Bill (Stellan Skarsgard) e as eternas amigas da mãe, Rosie (Julie Walters) e Tanya (Christine Baranski). O reencontro serve para desenterrar memórias sobre a juventude de Donna (Lily James), no final dos anos 70, quando ela resolve se estabelecer na Grécia.

50 anos



Livro de Memória da Justiça Federal de São Paulo

Baixe o livro gratuitamente



www.jfsp.jus.br/acesse-livro/